

ÚNICA VOTAÇÃO
MAIORIA ABSOLUTA
(MÍNIMO DE 06 VOTOS FAVORÁVEIS)
PRESIDENTE NÃO VOTA

PLO 113/2013 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
PROJETO DE LEI Nº 70/13 QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.702, QUE CRIOU O
DISTRITO INDUSTRIAL III.
PROTOCOLO GERAL: 1428/2013 - DATA DE ENTRADA: 12/08/2013
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

| Vereador | FAVORÁVEL | | CONTRA | |
|----------------------------|-----------|---------|--------|---------|
| | Emenda | Projeto | Emenda | Projeto |
| Antônio E. A. de Mira | | / | | |
| Guilherme de S. Martins | | / | | |
| Gumercindo J. R. Bernardi | | / | | |
| Igor Fiorentino | | / | | |
| Jean F. da Silva | | / | | |
| Leopoldo G. B. de Oliveira | | / | | |
| Osias S. de Oliveira | | / | | |
| Valdecir de Traque | | / | | |
| Windson Pinheiro | | / | | |
| SUB-TOTAL DOS VOTOS | | | | |
| Marcel Pinto da Costa | | | | |
| TOTAL DOS VOTOS | | | | |

DISCUSSÃO

Vereadores: Leopoldo Mira

APRECIÇÃO

Data: 18/08 / 2013

APROVADO (X)

REJEITADO ()

MAIORIA SIMPLES ()

MAIORIA ABSOLUTA ()

MAIORIA QUALIFICADA ()

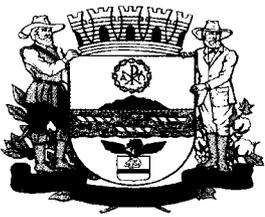
UNANIMIDADE (/)

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 113/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

13/08/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.967, DE 13 DE AGOSTO DE 2.013.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibatinga, que revoga a Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 113/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 13 de agosto de 2.013.


WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

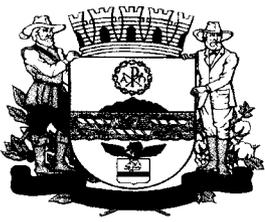

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

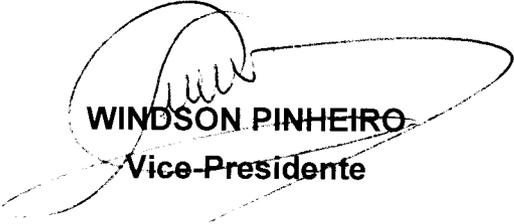
RESOLUÇÃO Nº 3.967, DE 13 DE AGOSTO DE 2.013.

REVOGA A LEI Nº 2.702, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 1º. Fica revogada em todos os termos a Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003, a qual criou o Distrito Industrial III.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 13 de agosto de 2.013.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em treze (13) de agosto de dois mil e treze (2.013).


Shirlej Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral



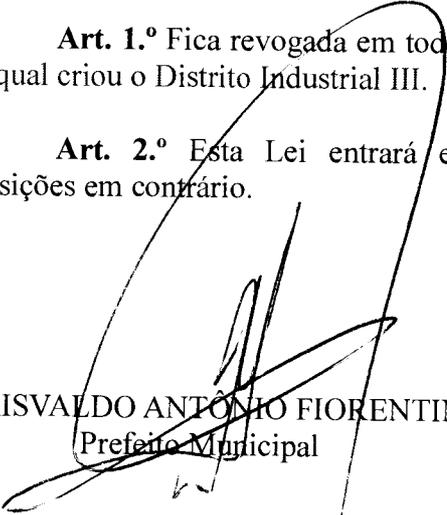
LEI Nº 3.716, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Revoga a Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.967/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revogada em todos os termos a Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003, a qual criou o Distrito Industrial III.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de agosto de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

